



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

2/2

MEMO Nº. 093/2019

Congonhinhas, 24 de abril de 2019.

De: Valdemir Ribeiro Nardi
Seção: Secretário Municipal de Saúde
Para: Wallace J. Teluski
Seção Licitações e Compras

Referência: Abertura de procedimento Licitatório

Solicito abertura de procedimento licitatório com dispensa de licitação para aquisição de doces em geral para uso da UBS municipal como brindes das campanhas a realizar.

Conforme orçamento prévio realizado nas empresas do ramo, a melhor proposta foi da empresa Magda Lena Mariucci Tocunduva Piai – Eireli - EPP, CNPJ: 04.377 021/0001-81, situado na rua xv de novembro, nº 87, na cidade de Cornélio Procópio, CEP: 86.300-000, no valor de R\$8.881,88 (oito mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme anexo 1.

Justificativa: A aquisição de doces é para atender a demanda de brindes das campanhas na UBS municipal.

Prazo de execução: até 31/12/2019.

Prazo de entrega: Conforme solicitação da Unidade Básica de Saúde.

Forma de Pagamento: Após entrega de cada solicitação feita pela UBS.

Para atender à solicitação acima poderá ser utilizada a dotação orçamentária abaixo especificada:

Entidade:1 – Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

Orgão: 15 – Administração Indireta

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

Funcional: 10.301.0023.2.101 Centro de Saúde

Cód reduzido: 24 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 Material de Consumo – saldo da dotação: R\$15.093,31 (quinze mil noventa e três reais e trinta e um centavos) – valor da dispensa: R\$8.881,88 (oito mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde

Ciente em...../...../.....

.....

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
nº 2161/2019 Hora 14:58
Data 24/04/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

3
✓

ANEXO – I

Item	Quant	Unid	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
01	50	PCT	PIRULITO C/ 50	7,99	399,50
02	50	PCT	PIPOCA DOCE 15G C/ 50	16,99	849,50
03	35	PCT	BALA 600G	8,99	314,65
04	17	CX	CHOCOLATE DE MORANGO C/ 160	39,99	679,83
05	50	CX	CHICLETES SORTIDO C/ 50	6,99	349,50
06	50	CX	SOMBRINHA DE CHOCOLATE C/ 50	9,99	499,50
07	50	CX	PAÇOCA ROLHA EMBRULHADA C/50	12,99	649,50
08	50	CX	MARSHMELLOW 500G FORM FLOR	16,99	849,50
09	37	PCT	CONFETE DE CHOCOLATE 1,0KG	24,99	924,63
10	37	CX	GOMA TUBO FRUTAS 950G	10,99	406,63
11	58	CX	CREME DE AVELÃ C/ 48	9,99	579,42
12	53	CX	PINGO DE LEITE 500G C/50	11,99	635,47
13	35	CX	OVINHOS DE CHOCOLATE C/ 85	10,99	384,65
14	40	PCT	BOMBOM DE CHOCOLATE C/50	33,99	1359,60
Valor Total					8.881,88



Secretaria Municipal de Saúde de Congonhinhas

Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

CNPJ: 09.660.468/0001-87

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Congonhinhas, 23 de abril de 2019.

Através do presente solicito a Vossa Senhoria orçamento para aquisição de doces em geral para uso da UBS municipal como brindes de campanhas.

Certos de contarmos com a sua valiosa colaboração, desde já agradecemos

Atenciosamente,

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretario Municipal de Saúde

4
V



Secretaria Municipal de Saúde de Congonhinhas

Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

CNPJ: 09.660.468/0001-87

ANEXO - I

Item	Quant	Unid	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
01	50	PCT	PIRULITO C/ 50	7,99	399,50
02	50	PCT	PIPOCA DOCE 15G C/ 50	16,99	849,50
03	35	PCT	BALA 600G	8,99	314,65
04	17	CX	MORANGUETE C/ 160	39,99	679,83
05	50	CX	CHICLETES SORTIDO C/ 50	6,99	349,50
06	50	CX	SOMBRINHA DE CHOCOLATE C/ 50	9,99	499,50
07	50	CX	PAÇOCA ROLHA EMBRULHADA C/50	12,99	649,50
08	50	CX	MARSHMELLOW 500G FORM FLOR	16,99	849,50
09	37	PCT	CONFETE DE CHOCOLATE 1,0KG	24,99	924,63
10	37	CX	GOMA TUBO FRUTAS 950G	10,99	406,63
11	58	CX	CREME DE AVELÃ C/ 48	9,99	579,42
12	53	CX	PINGO DE LEITE 500G C/50	11,99	635,47
13	35	CX	OVINHOS DE CHOCOLATE C/ 85	10,99	384,65
14	40	PCT	BOMBOM DE CHOCOLATE C/50	33,99	1.359,60
Valor Total					8.881,88

Validade do Orçamento: 60 dias

Condições de Pagamento:

04.377.021/0001-81

Magda Lena Mariucci

Tocanduva Piai - Eireli EPP

Avenida XV de Novembro, n.º 87

Centro - CEP 86300-000

Cornélio Procópio - Paraná

Assinatura e Carimbo CNPJ

REGISTRO GERAL: 6.423.131-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/08/2014
NOME: MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI
FILIAÇÃO: EVARISTO TEIXEIRA TOCUNDUVA
NEUSA MARIUCCI TOCUNDUVA
NATALIDADE: CORN. PROCOPIO/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/09/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORN PROCOPIO/PR, DA SEDE
C.CAS=4866, LIVRO=56B, FOLHA=86

CPF: 804.330.909-44

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

ALISSON EDUARDO DE M
ESC. SUBSTITUTO
1º TABELIONATO
DE NOTAS
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

Lei: 13.226 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FFP36982

VERSO DESTA FOTOCOPIA
EM FRANCO DE QUE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 6.423.131-6



POLEGAR DIREITO

1º TABELIONATO DE NOTAS
SECRETARIA DE IDENTIDADE

ADRIANA MANOELINA EDUARDO
Rua Baseud Amin, 190 - C. Procópio - PR

TABELIA DE NOTAS
Fone. (43) 3524-1223
Fone. (43) 3524-2011

15 ABR 2019

Cornélio Procópio,

AUTENTICO:

a presente fotocópia por ser reprodução fiel
do documento original a mim apresentado e
do qual dou fé.

[Handwritten signature]

Em Branco

Em Branco

Em Branco



Copel Distribuição S.A.
 José Eduardo Brazetto, 155 BLO. Messianico - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ 04.358.898/0001-06 IE 90.233.073-99 IM 423.892-4

PARANÁ

www.copel.com
 0800 51 00 116

7

MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI EIRELI EPP
 AV QUINZE DE NOVEMBRO, 87 - DISTRIBUIDORA PRIMAVERA
 CENTRO - CORNELIO PROCOPIO - PR - CEP: 86300-000

82160 01 021 297000
 CNPJ 04.377.021/0001-81 - IE: 9023470893

Mês de referência

Abril/2019

Vencimento

23/04/2019

Unidade Consumidora

12892319

VALOR A PAGAR

R\$ 1.059,08

FAT-01-20197522247862-6

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 08006452288

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0932531680 - B FASICO

Comerc/Com Varej de Outros Prod N Esp

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
06/03/2019 55805	03/04/2019 57090	28 dias 1285 kWh	1	1.285 kWh	45,89 kWh	15/04/2019	04/05/2019

Histórico de Consumo e Pagamento

Valores Faturados

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
03/2019	1330	25/03/2019	1.101,03
02/2019	1499	20/02/2019	1.253,06
01/2019	1523	22/01/2019	1.301,15
12/2018	1290	14/12/2018	1.125,63
11/2018	1266	19/11/2018	1.178,16
10/2018	1159	23/10/2018	1.054,97
09/2018	1103	14/09/2018	988,73
08/2018	1173	15/08/2018	1.040,25
07/2018	1186	19/07/2018	977,63
06/2018	1094	16/06/2018	806,62
05/2018	1255	17/05/2018	890,44
04/2018	1418	19/04/2018	992,24

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 070.012.399 - SÉRIE B
 Emitida em 01/04/2019

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	1.285	0,786833	1.011,08	1.011,08	29,00%
CONT ILUMIN PÚBLICA MUNICIPIO				48,00		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: CORNELIO PROCOPIO
 Mês Ref.: 02/2019

	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD (R\$)
Realizado:	2,33	1,00	0,00	-	-
Limite Mensal:	5,07	3,23	2,86	12,22	326,77
Limite Trimestral:	10,15	6,47	-	-	-
Limite Anual:	20,30	12,95	-	-	-

Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
1.011,08	293,21	1.059,08

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição 189,97	AGE2.2BF5.ABA1.69C2.7CA3.22BA.F8F8.5117
Enc. Setoriais 58,96	
Energia 370,33	
Transmissão 32,89	
Tributos 358,93	
Total 1.011,08	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$11,73 E COFINS R\$53,99 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR. Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 Períodos Band.Tarif.: Verde:07/03-03/04

AUTENTICAÇÃO VÁLIDA
- FRENTE E VERSO -

Autenticação Mecânica

IDENTIFICAÇÃO
 12892319

Mês
 04/2019

Vencimento
 23/04/2019

Valor a Pagar
 1.059,08



8368000010 8 59080111000 8 00101020197 6 52224786206 6





COPEL

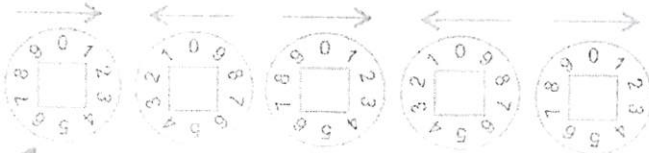
Nova Energia

Sem luz? Informe pelo aplicativo gratuito Copel

LEGISLAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento Copel ou no site www.copel.com

EM CASO DE DÚVIDAS ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR



Na medição de pontos, inicia a leitura da direita para a esquerda

DATA DA LEITURA / /

Copel: 0800 51 09 110
e-mail: atendimento@copel.com
site: www.copel.com

Agência Nacional de
Energia Elétrica - Anel - 167

Outubro Copel: 0800 64 70 606
e-mail: ouvidoria@copel.com
site: www.copel.com/ouvidoria

Ligação Grátis de
telefones fixos e móveis

Aplicativo: COPEL MOBILE

ALISSON EDUARDO DE M...
ESC. SUBSTITUTO
1º TABELIONATO
DE NOTAS
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR



1º TABELIONATO DE NOTAS

ADRIANA MANOELINA EDUARDO TABELIÃ DE NOTAS
Rua Mossaúd Amin, 190 - C. Procópio - PR Fone. (43) 3524-1223
Fone. (43) 3524-2011

15 ABR 2019

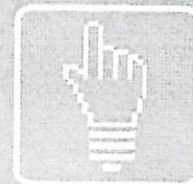
Cornélio Procópio,

AUTENTICO:

a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original a mim apresentado e do qual dou fé.



MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI EIRELI EPP
Av Quinze de Novembro, 87 - Distribuidora Primavera
Centro
CEP: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR



FATURA DIGITAL

Menos papel, mais praticidade.

ONDE PAGAR SUA CONTA DE LUZ

Em locais credenciados, como Correios, lotéricas, bancos conveniados, supermercados, farmácias, entre outros. Consulte o local mais cômodo para você em www.copel.com.

O débito automático em conta de luz é prático e seguro

COMUNIQUE FALTA DE LUZ POR SMS

28593

8
V

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.377.021/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2001
NOME EMPRESARIAL MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 87	COMPLEMENTO
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
ENDEREÇO ELETRÔNICO TUKAPIAI@HOTMAIL.COM		UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		TELEFONE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/04/2019 às 15:21:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 0093/2001

Inscrição Municipal: 34-09868

Reg. Livro: 075

Folha: 9868

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

O Departamento de Receita e Rendas, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 2347/2001 de 17/04/2001 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor AUTORIZAÇÃO a:

NOME / RAZÃO SOCIAL

MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI - EPP

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA PRIMAVERA

CNPJ: 04.377.021/0001-81

ENDEREÇO

Logradouro: XV DE NOVENBRO

Complemento:

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: Cornélio Procópio

Número: 87

CEP: 86300-000

UF: PR


ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS


COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DE ARMARINHO, DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

OBSERVAÇÕES

SUBSTITUIÇÃO DE ALVARÁ CONF. PROT. Nº 5940 DE 25/04/2018. A EMPRESA ESTÁ SUJEITA À TAXA DE PUBLICIDADE(FACHADA,MUROS,PLACAS E OU SIMILARES), DE ACORDO COM ART. 160 DA LEI MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR Nº 065/02.

Cornélio Procópio(PR), 27 de Abril de 2018.


GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração


ALEXANDRE LUIZ DA SILVA
Chefe de Divisão de Arrecadação

VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOU FÉ



1º TABELIONATO DE NOTAS

ADRIANA MANOELINA EDUARDO TABELIÃ DE NOTAS
Rua Massud Amin, 190 - C. Procópio - PR Fone. (43) 3524-1223
Fone. (43) 3524-2011

Cornélio Procópio,

15 ABR 2019

AUTENTICO:

a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original a mim apresentado e do qual dou fé.

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI - EPP
CNPJ – 04.377.021/0001-81**

Motivos:

- a)- Alteração do Objeto Social
- b)- Consolidação

MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI, brasileira, natural de Cornélio Procópio, Pr., Casado em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº. 804.330.909-44, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 6.423.131-6 da SSP/Pr., residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, nº. 87, Centro, Cornélio Procópio, Pr., CEP 86300.000. Única sócia da empresa **MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI - EPP**, com sede na Av. XV de Novembro, nº 87 – Centro - município de Cornélio Procópio - Estado do Paraná, CEP 86300.000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600044274 por despacho em 25/02/2013, inscrita no CNPJ sob nº. 04.377.021/0001-81, promove a Alteração e Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Comércio Varejista de artigos plásticos, armarinhos, produtos para festas, doces, utilidades domésticas, hoteleiras, artigos de papelaria e produtos de limpeza, fica alterado para: Comércio Varejista de artigos plásticos, armarinhos, produtos para festas, doces, utilidades domésticas, hoteleiras, artigos de papelaria e produtos de limpeza, Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos e o Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios.

CLAUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO

**MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI - EPP
CNPJ – 04.377.021/0001-81**

MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI, brasileira, natural de Cornélio Procópio, Pr., Casado em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº. 804.330.909-44, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 6.423.131-6 da SSP/Pr., residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, nº. 87, Centro, Cornélio Procópio, Pr., CEP 86300.000. Única sócia da empresa **MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI - EPP**, com sede na Av. XV de Novembro, nº 87 – Centro - município de Cornélio Procópio - Estado do Paraná, CEP 86300.000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600044274 por despacho em 25/02/2013, inscrita no CNPJ sob nº. 04.377.021/0001-81.

*E
Lena
Mariucci*



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 06:26 SOB Nº 20162954522.
PROTOCOLO: 162954522 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600374407. NIRE: 41600044274.
MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI - EPP
CNPJ - 04.377.021/0001-81

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI - EPP**, com sede na Av. XV de Novembro, nº 87 – Centro - município de Cornélio Procopio - Estado do Paraná, CEP 86300.000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600044274 por despacho em 25/02/2013, inscrita no CNPJ sob nº. 04.377.021/0001-81. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Comércio Varejista de artigos plásticos, armarinhos, produtos para festas, doces, utilidades domesticas, hoteleiras, artigos de papelaria e produtos de limpeza, Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos e o Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 06:26 SOB Nº 20162954522.
 PROTOCOLO: 162954522 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600374407. NIRE: 41600044274.
 MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 13/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI - EPP
CNPJ - 04.377.021/0001-81

CLÁUSULA SETIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

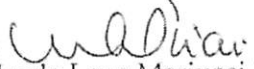
O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO


Fica eleito o foro tal da Cidade de Cornélio Procópio - PR., estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.


E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio, 03 de Maio de 2016.

a: 
Magda Lena Mariucci Tocunduva Piai

Testemunhas


Elieir Farias de Paula
RG. 6.396.199-0 - SSP/Pr. - CPF/MF. 017.093.389-03


Kathiellen Dayanne Panaggio Augusto
RG. 8.116.323-5 - SSP/Pr. - CPF/MF. 041.129.459-81



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 06:26 SOB Nº 20162954522.
PROTOCOLO: 162954522 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600374407. NIRE: 41600044274.
MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

13
V

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI - EPP
CNPJ – 04.377.021/0001-81**

Motivos:

- a)- Alteração do Objeto Social
- b)- Consolidação

MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI, brasileira, natural de Cornélio Procópio, Pr., Casado em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº. 804.330.909-44, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 6.423.131-6 da SSP/Pr., residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, nº. 87, Centro, Cornélio Procópio, Pr., CEP 86300.000. Única sócia da empresa MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI - EPP, com sede na Av. XV de Novembro, nº 87 – Centro - município de Cornélio Procópio - Estado do Paraná, CEP 86300.000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600044274 por despacho em 25/02/2013, inscrita no CNPJ sob nº. 04.377.021/0001-81, promove a Alteração e Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Comércio Varejista de artigos plásticos, armarinhos, produtos para festas, doces, utilidades domesticas, hoteleiras, artigos de papelaria e produtos de limpeza, fica alterado para; Comércio Varejista de artigos plásticos, armarinhos, produtos para festas, doces, utilidades domesticas, hoteleiras, artigos de papelaria e produtos de limpeza, Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos e o Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios.

CLAUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

**CONSOLIDAÇÃO
MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI - EPP
CNPJ – 04.377.021/0001-81**

MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI, brasileira, natural de Cornélio Procópio, Pr., Casado em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº. 804.330.909-44, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 6.423.131-6 da SSP/Pr., residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, nº. 87, Centro, Cornélio Procópio, Pr., CEP 86300.000. Única sócia da empresa MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI - EPP, com sede na Av. XV de Novembro, nº 87 – Centro - município de Cornélio Procópio - Estado do Paraná, CEP 86300.000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600044274 por despacho em 25/02/2013, inscrita no CNPJ sob nº. 04.377.021/0001-81.

E
Magda
Piai

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 06:26 SOB Nº 20162954522.
PROTOCOLO: 162954522 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600374407. NIRE: 41600044274.
MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI - EPP
CNPJ - 04.377.021/0001-81**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI - EPP**, com sede na Av. XV de Novembro, nº 87 – Centro - município de Cornélio Procopio - Estado do Paraná, CEP 86300.000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600044274 por despacho em 25/02/2013, inscrita no CNPJ sob nº. 04.377.021/0001-81. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Comércio Varejista de artigos plásticos, armarinhos, produtos para festas, doces, utilidades domesticas, hoteleiras, artigos de papelaria e produtos de limpeza, Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos e o Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

S. Mariucci

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 06:26 SOB Nº 20162954522.
PROTOCOLO: 162954522 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600374407. NIRE: 41600044274.
MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

15
0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI - EPP
CNPJ – 04.377.021/0001-81

CLÁUSULA SETIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO


Fica eleito o foro tal da Cidade de Cornélio Procópio – PR., estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

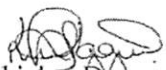
E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio, 03 de Maio de 2016.

a: 
Magda Lena Mariucci Tocunduva Piai

Testemunhas


Eliete Farias de Paula
RG. 6.396.199-0 - SSP/Pr. – CPF/MF. 017.093.389-03


Kathiellen Dayanne Panaggio Augusto
RG. 8.116.323-5 - SSP/Pr. – CPF/MF. 041.129.459-81



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 06:26 SOB Nº 20162954522.
PROTOCOLO: 162954522 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600374407. NIRE: 41600044274.
MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI**
CNPJ: **04.377.021/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 04:45:27 do dia 01/02/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 31/07/2019.

Código de controle da certidão: **3B4D.34AB.7784.0E82**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

17
✓

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019759281-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.377.021/0001-81**
Nome: **MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



18
V

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI - EPP CNPJ: 04377021000181

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI - EPP
Endereço: XV DE NOVENBRO, 87 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Econômico: Comércio de outros produtos não especificados anteriormente
Endereço: XV DE NOVENBRO, 87 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle _____

CW8MYZLGO32HPEE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 12 de Abril de 2019

IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04377021/0001-81
Razão Social: MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI E CIA LTDA
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 87 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2019 a 02/05/2019

Certificação Número: 2019040303294896521946

Informação obtida em 12/04/2019, às 15:17:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.377.021/0001-81

Certidão nº: 170904290/2019

Expedição: 12/04/2019, às 15:16:17

Validade: 08/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.377.021/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria Municipal de Saúde de Congonhinhas

Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

CNPJ: 09.660.468/0001-87

21
✓

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Congonhinhas, 23 de abril de 2019.

Através do presente solicito a Vossa Senhoria orçamento para aquisição de doces em geral para uso da UBS municipal como brindes de campanhas.

Certos de contarmos com a sua valiosa colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretario Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde de Congonhinhas

Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

CNPJ: 09.660.468/0001-87

ANEXO - I

Item	Quant	Unid	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
01	50	PCT	PIRULITO C/ 50	8,99	449,50
02	50	PCT	PIPOCA DOCE 15G C/ 50	17,99	899,50
03	35	PCT	BALA 600G	9,99	349,65
04	17	CX	MORANGUETE C/ 160	42,99	730,83
05	50	CX	CHICLETES SORTIDO C/ 50	8,99	449,50
06	50	CX	SOMBRINHA DE CHOCOLATE C/ 50	10,99	549,50
07	50	CX	PAÇOCA ROLHA EMBRULHADA C/50	13,99	699,50
08	50	CX	MARSHMELLOW 500G FORM FLOR	18,99	949,50
09	37	PCT	CONFETE DE CHOCOLATE 1,0KG	26,99	998,63
10	37	CX	GOMA TUBO FRUTAS 950G	12,99	480,63
11	58	CX	CREME DE AVELÃ C/ 48	10,99	638,42
12	53	CX	PINGO DE LEITE 500G C/50	12,99	688,47
13	35	CX	OVINHOS DE CHOCOLATE C/ 85	11,99	419,65
14	40	PCT	BOMBOM DE CHOCOLATE C/50	35,99	1439,60
Valor Total					9.741,88

Validade do Orçamento: 60 dias

Condições de Pagamento:

72.489.644/0001-04
J. L. CONCATO
PRESENTES - ME
AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 64
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

Assinatura e Carimbo CNPJ

TS.489.004.04
L. L. CONDADO
PRESIDENTE - IRE
AV. XV DE NOVIEMBRO, N. 84
CENTRO - CEP 88300-000
CORREIO FLORENCO - PARANA


23
V

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.489.644/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL J.L. CONCATO PRESENTES		DATA DE ABERTURA 23/07/1993	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PATIANE PRESENTES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.59-8-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.58-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapacaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-0-01 - Comércio varejista de livros 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-8-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO		NÚMERO 64	COMPLEMENTO
CEP 86.300-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL TNA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/04/2019 às 10:51:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



24
V

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103934271		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE LUIZ CONCATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LUIZ CONCATO		(mãe) ANALIA ANDRIOLLI CONCATO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/05/1959	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 2249440	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 362.538.479-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, LOUÇADOURO - rua, av, etc) AVENIDA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 64
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86300-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006998 - Comêlio Procópio
MUNICÍPIO Comêlio Procópio			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J L CONCATO PRESENTES			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, LOUÇADOURO - rua, av, etc) AVENIDA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 64
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86300-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006998 - Comêlio Procópio
MUNICÍPIO Comêlio Procópio	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sonia_presentes@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) seis mil e quinhentos reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4755502	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO FOTOCOPIAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TEXTÉIS COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO		
Atividade Secundária 1359600, 4761001, 4639701, 4752100, 4753900, 4754703, 4755501, 4755503, 4756300, 4759801, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4781400, 4782201, 8219901, 4751201			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 72.489.644/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 17/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leandro</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002488925	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 16:08 SOB Nº 20190081678.
PROTOCOLO: 190081678 DE 22/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901388606. NIRE: 41103934271.
J L CONCATO PRESENTES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde de Congonhinhas

Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

CNPJ: 09.660.468/0001-87

25
✓

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Congonhinhas, 23 de abril de 2019.

Através do presente solicito a Vossa Senhoria orçamento para aquisição de doces em geral para uso da UBS municipal como brindes de campanhas.

Certos de contarmos com a sua valiosa colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretario Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde de Congonhinhas

Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

CNPJ: 09.660.468/0001-87

ANEXO - I

Item	Quant	Unid	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
01	50	PCT	PIRULITO C/ 50	12,99	649,50
02	50	PCT	PIPOCA DOCE 15G C/ 50	30,00	1500,00
03	35	PCT	BALA 600G	9,79	342,65
04	17	CX	MORANGUETE C/ 160	21,60	1.836,00
05	50	CX	CHICLETES SORTIDO C/ 50	6,79	339,50
06	50	CX	SOMBRINHA DE CHOCOLATE C/ 50	29,45	1472,50
07	50	CX	PAÇOCA ROLHA EMBRULHADA C/50	30,05	1502,50
08	50	CX	MARSHMELLOW 500G FORM FLOR	50,21	1.058,00
09	37	PCT	CONFETE DE CHOCOLATE 1,0KG	33,00	1221,00
10	37	CX	GOMA TUBO FRUTAS 950G	14,40	532,80
11	58	CX	CREME DE AVELÃ C/ 48	28,80	1670,40
12	53	CX	PINGO DE LEITE 500G C/50	13,99	741,47
13	35	CX	OVINHOS DE CHOCOLATE C/ 85	29,61	1.036,35
14	40	PCT	BOMBOM DE CHOCOLATE C/50	33,49	1339,60
Valor Total					15.242,27

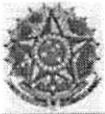
Validade do Orçamento: 60 dias

Condições de Pagamento:

SUPERMERCADO IDEAL
00.280.590/0001-53
(43)3554-1490
CONGONHINHAS-PR

Assinatura e Carimbo CNPJ

27
V



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104148091		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISAIAS PAULO FURTADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MANOEL BATISTA FURTADO	(mãe) CONSTANCIA DE PAULA FURTADO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 58137790	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 816.121.929-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 521
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 005990 - Congonhinhas
MUNICÍPIO Congonhinhas			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ISAIAS PAULO FURTADO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LÓGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 511
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 005990 - Congonhinhas
MUNICÍPIO Congonhinhas	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cassiafiscal@onda.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 800.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitocentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4711302 Atividade Secundária 1822901, 4755502, 4761001, 4761002, 4761003, 4763601, 5611201	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL - SUPERMERCADO, RESTAURANTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/11/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.280.590/0001-53	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 02/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Isaias Paulo Furtado</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001914691	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 11:04 SOB Nº 20184716330.
PROTOCOLO: 184716330 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803290204. NIRE: 41104148091.
ISAIAS PAULO FURTADO



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Tamires Alves Leal
Escrevente
Serviço Notarial e de Protesto
de Títulos e Documentos
Congonhinhas PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 11:04 SOB Nº 20184716330.
PROTOCOLO: 184716330 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803290204. NIRE: 41104148091.
ISAIAS PAULO FURTADO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

DESPACHO

PROTOCOLO Nº 2161/2019

Após cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a contratação pretendida no Memorando nº 093/2019 e, **DETERMINO** à:

- 1-Divisão de Licitação para que informe a modalidade e o respectivo número sequencial do Instrumento;
- 2-Contadoria Municipal para indicação de recursos de ordem orçamentária, financeira e demais exigências da LRF, para fazer face à despesa pretendida;
- 3- Comissão Permanente de Licitação, para apresentar parecer com relação a Dispensa de Licitação.
- 4- Assessoria Jurídica, para parecer fundamentado sobre a Dispensa de Licitação.

Em, 24 de abril de 2019.

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

28
V



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO

Atendendo a determinação retro do Senhor Secretário Municipal de Saúde, nesta data, informamos que para a contratação pleiteada inicialmente, foi instaurado o **Processo sob nº 006/2019**, cujo procedimento, será na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 004/2019**.

Em: 24 de abril de 2019.


Wallace José Teluski
Licitação/Compras

29
V



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 09.660.468/0001-87

Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250 – Congonhinhas - Paraná

30
✓

CERTIDÃO N.º 010 - 2019

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para aquisição de doces em geral para uso da UBS municipal como brindes das campanhas a realizar.

Eu, Maisa de Oliveira Batista, Contadora do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 070.775.659-63, CRC 071889/O-50, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2019, abaixo especificado:

15 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

15.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

10.301.0023.2.101 Centro de Saúde

24	3.3.90.30.00.00.00.00	0303 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.881,88
----	-----------------------	--------------------------	--------------

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 25 de Abril de 2019.

Maisa de O. Batista
MAISA DE OLIVEIRA BATISTA
CONTADOR CRC: 071889/O-6



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

PROCESSO Nº 006/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

JUSTIFICATIVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o Processo em pauta, a solicitação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde, constatamos o seguinte:

Conforme consta no Processo em pauta, a Secretaria Municipal de Saúde, anexou no Memorando nº 093/2019, 03 (três) Cotações de Preços de empresas pertinentes ao ramo e a empresa **MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI**, CNPJ nº 04.377.021/0001-81, Inscrição Estadual nº 90234708-93, com sede administrativa localizada na Rua XV de Novembro, nº 87, Centro, na Cidade de Cornélio Procópio/PR, apresentou orçamento com menor preço e condições compatíveis com o praticado no mercado e documentação de acordo com a legislação vigente.

Desta forma, submetemos o processo em pauta à Assessoria Jurídica para que se manifeste sobre a legalidade do ato para a contratação com Dispensa de Licitação, junto a Empresa supra, nos termos do Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Congonhinhas, 29 de abril de 2019.

Wendel José Teluski (Presidente)

Wendel José Teluski

José Carias Penas (Membro)

José Carias Penas

Jeferson do Nascimento Pena (Membro)

Jeferson do Nascimento Pena

Cirlene dos Reis da Silva Faria (Membro)

Cirlene dos Reis da Silva Faria

31
V



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 005/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para exercer as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ao Presidente da CPL e Pregoeiro será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

Art. 3º Os membros da CPL e Equipe de Apoio, serão os mesmos servidores designados na Portaria nº 004 de 14 de janeiro de 2019, a seguir denominados.

Presidente da CPL e Pregoeiro

Wendel José Teluski-RG nº 6.833.801-8-PR e CPF/MF nº 031.117.499-08

Membros da CPL e Equipe de Apoio

José Carias Penas-RG. nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20

Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86

Cirlene dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de janeiro de 2019.


VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

32
V



PARECER JURIDICO

Solicitante: DPTO DE LICITAÇÃO.

Processo nº 006 de 24/04/2019.

Objeto: **Aquisição de doces em geral para uso da UBS Municipal como brindes das campanhas a realizar.**

I – HISTÓRICO:

O Departamento de licitação solicitou parecer jurídico nos autos de Processo de Dispensa de Licitação sob nº 004, protocolo 2161 de 24/04/2019, cujo objetivo é a **aquisição de doces em geral para uso da UBS Municipal como brindes das campanhas a realizar.**

É o que passo a fazer, sob o prisma estritamente jurídico.

II - DO DIREITO:

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

O mestre Cretella Júnior versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público."



baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meireles[3] a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como



afirma o ilustre **Marçal Justen Filho**, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir"

O mestre **Marçal Justen Filho** versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora **Vera Lúcia Machado**:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

O professor **Marçal Justen Filho** assim trata do tema proposto, versando sobre a ligação da dispensa da licitação com o princípio constitucional do interesse público, sendo aplicável na contratação de "in verbis"

"... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

Sendo o fim da licitação a escolha da proposta mais vantajosa, deve o administrador estar incumbido de honestidade ao cuidar coisa pública, não dispendendo, ao seu talante, recursos desnecessários.



Relaciona-se com o princípio da moralidade bem como com o da eficiência, este inserido no texto constitucional pela Emenda n.º 19/98.

Do que dispõe a Lei 8666/93 sobre o tema:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Segue dispondo o § 1º:

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

O decreto 9.412/18 em seu artigo 1º, inciso II, alínea "a" assegura sobre a matéria:



ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

38
V

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (...)

No presente caso o pedido de dispensa devidamente enquadra-se dentro do que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei 8666/93, pois, no bojo do processo verifica-se que foram feitas três cotações de preços as quais delineamos a seguir:

EMPRESA	VALOR ITEM 1(ÚNICA)		
MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI	8.881,88		
TOTAL GERAL DA PROPOSTA	8.881,88		

EMPRESA	VALOR ITEM 1(ÚNICA)		
J.L. CONCATO PRESENTES - ME	9.741,88		
TOTAL GERAL DA PROPOSTA	9.741,88		

EMPRESA	VALOR ITEM 1(ÚNICA)		
SUPERMERCADO IDEAL	15.242,27		
TOTAL GERAL DA PROPOSTA	15.242,27		

De acordo com as propostas apresentadas a Empresa **MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI**, apresentou o melhor preço, ou seja, R\$ 8.881,88 (oito mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), desse modo deve o objeto da dispensa ser adjudicado face a empresa MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI, havendo amparo legal no limite dispensável previsto na Lei



39
V

8666/93, sendo nesse sentido nosso parecer no que concerne a legalidade favorável a contratação.

DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

b) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**:

b.1) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;

b.2) Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais.

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**:

c.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições;

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND-INSS**) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF-FGTS**).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Verifica-se que existe dotação orçamentária para a contratação desejada, sendo o parecer da comissão de licitação pela contratação.

Verifica-se que não houve nenhum tipo de recurso ou manifestação pendente a ser analisado, podendo o processo de contratação seguir seu curso.

CONCLUSÃO:

Diante de todas essas razões concluímos que a dispensa deseja é viável, opinando nos termos e razões acima supramencionadas pelo deferimento da pretensão, não havendo nada a se opor, salientando que o parecer foi exalado de acordo com os documentos que nos foi apresentado até o momento, ressalvando assim omissões.

Nada mais, este é o parecer.

Congonhinhas, 02 de maio de 2019.

Edmildo Fernandes
OAB/PR 26.616



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Tendo em vista o processo supra, e com o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO**, nos termos do Inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 o procedimento em pauta e **ADJUDICO** a contratação da Empresa **MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI**, CNPJ nº 04.377.021/0001-81, Inscrição Estadual nº 90234708-93, com sede administrativa localizada na Rua XV de Novembro, nº 87, Centro, na Cidade de Cornélio Procópio/PR, para o fornecimento de doces em geral para uso da UBS Municipal, como brindes das campanhas a realizar, conforme proposta da Empresa acima, apensa no processo, válida por um período de 60 (sessenta) dias, no valor total de R\$.8.881,88 (oito mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), com entrega parcelada e fracionada, até 31/12/2019, conforme solicitação da Unidade Básica de Saúde, com pagamento em até 10 (dez) dias contados da entrega dos produtos, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Congonhinhas, 03 de maio de 2019.

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

40
V

Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira

ANEXO II - CONTROLE
Excelentíssimo Senhor Presidente do Legislativo Municipal de São Sebastião da Amoreira - Paraná.

Suzelaine Travençolo e RG nº _____, inscrito no C.P.F. nº _____, ocupante do cargo de Vereador, residente nesta cidade, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer autorização para: **Realização de diárias para custear viagem a cidade de Curitiba.**

Nestes Termos,
Pede Diferimento.
Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, 22 de abril de 2019.

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 05 / 2019		AUTORIZADO	
Lei nº 1.576 / 2018		<u>Suzelaine Travençolo</u> Presidente do Legislativo Municipal	
02 - diárias (R\$ 1.000,00)			
Empenho: 117 / - 2019			
Dias: 25 a 26			

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

SÁIDA - DATA: 24/04/2019 HORÁRIO: _____
DESTINO: CURITIBA
MOTIVO: CUSTEAR VIAGEM
CHEGADA - DATA: 26/04/2019 HORÁRIO: _____

ANEXO II - CONTROLE
Excelentíssimo Senhor Presidente do Legislativo Municipal de São Sebastião da Amoreira - Paraná.

Suzelaine Travençolo e RG nº _____, inscrito no C.P.F. nº _____, ocupante do cargo de Vereador, residente nesta cidade, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer autorização para: **Realização de diárias para custear viagem a cidade de Curitiba.**

Nestes Termos,
Pede Diferimento.
Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, 22 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019
Objeto: Aquisição de equipamento de fisioterapia e reabilitação, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min. do dia 03/05/2019 às 07h59min. do dia 20/05/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 20/05/2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 20/05/2019. LOCAL: www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". Preço máximo: R\$ 26.410,25 (vinte e seis mil, quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1 - 2019
O Município de Nova Santa Bárbara - Paraná torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 27 de maio do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Walfrido Bitencourt de Moraes nº 222 - Centro em Nova Santa Bárbara, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Walfrido Bitencourt de Moraes, 760	Ampliação e Reforma de escola	Área de Intervenção 636,91 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43-3266-8114.

Nova Santa Bárbara, 02 de maio de 2019.

Silvio Rosa de Lima
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 078/2018

Súmulas, Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 908 de 17 de dezembro de 2018, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

12 455 0070 2000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
Tendo em vista o processo supra, e com o embasamento legal no Parecer Jurídico, optando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação da Empresa MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI, CNPJ nº 04.377.021/0001-81, Inscrição Estadual nº 90234708-93, com sede administrativa localizada na Rua XV de Novembro, nº 87, Centro, na Cidade de Cortiello Procopio/PR, para o fornecimento de doces em geral para uso da UBS Municipal, como brindes das campanhas a realizar, conforme proposta da Empresa acima, apenas no processo, válida por um período de 60 (sessenta) dias, no valor total de R\$ 8.881,88 (oito mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), com entrega parcelada e fracionada, até 31/12/2019, conforme solicitação da Unidade Básica de Saúde, com pagamento em até 10 (dez) dias contados da entrega dos produtos, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Congonhinhas, 03 de maio de 2019.

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde - Gestor do FMS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua: - Rio de Janeiro nº 240-A- Fone/Fax: - 0---(43)3541-1148
CEP 86.280-000
E-mail: criurai@hotmail.com
URAI - PARANÁ



PAULO EDUARDO MALETTOS MANTFREDINI
Agente Delegado

Fernanda Rodrigues - Escrivente Substituta
Dulcinete Pereira Rodrigues - Escrivente

Elisangela Aparecida de Melo - Escrivente
PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÍ
CARLOS ROBERTO TAMURA - PREFEITO

NOTÍCIA DE PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Nos termos do requerimento datado de 11 de abril de 2019, firmado pelo advogado ALVEIR COMAR, brasileiro, casado, advogado, natural de Uraí-PR, nascido em 22/04/1951, filho de Antonio Comar e Helene Ranieri Comar, portador da C.I.R.G. nº 919.375-8-SESP/PR, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 8019/OAB/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 086.309.419-87, com endereço profissional na Rua Rio de Janeiro nº 496, Centro em Uraí-PR, promotor do solicitante: MUNICÍPIO DE URAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, órgão



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 007/2019
TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. **Valdemir Ribeiro Nardi**, inscrito no CPF/MF sob nº 039.513.739-03, portador da cédula de identidade RG nº 7.868.829-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua São João, nº 191, Centro, Congonhinhas/PR.

CONTRATADA: MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua XV de Novembro, nº 87, Centro, na Cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP: **86.300-000**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.377.021/0001-81, Inscrição Estadual nº 90234708-93, neste ato representado pela sua Titular Sra. **Magna Lena Mariucci Tocunduva Piai** portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.423.131-6-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 804.330.909-44, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº 87, Centro, na Cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

Ajustam em firmar o presente Contrato, que será regido pelas normas da Lei nº 8.566/93, devidamente autorizado mediante Processo nº 006/2019, protocolado sob nº 2161 em 24/04/2019 e proposta da **CONTRATADA**, da Dispensa de Licitação nº 004/2019, ratificada em 03/05/2019 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

11.1 – O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de doces em geral para uso da UBS Municipal como brindes das campanhas a realizar, conforme itens 1 a 14, relacionado abaixo, constantes da proposta da **CONTRATADA**, apenas ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	V. UNIT.R\$	V. TOTAL-R\$
1	Pirulito c/50	Pct	50	7,99	399,50
2	Pipoca doce 15g c/50	Pct	50	16,99	849,50
3	Bala 600g	Pct	35	8,99	314,65
4	Chocolate de morango c/160	Cx	17	39,99	679,83
5	Chicletes sortido c/50	Cx	50	6,99	349,50
6	Sombrinha de chocolate c/50	Cx	50	9,99	499,50
7	Paçoca Rolha embrulhada c/50	Cx	50	12,99	649,50
8	Marshmellow 500g Form Flor	Cx	50	16,99	849,50
9	Confete de chocolate 1,0kg	Pct	37	24,99	924,63
10	Goma Tubo frutas 950g	Cx	37	10,99	406,63
11	Creme de avelã c/48	Cx	58	9,99	579,42
12	Pingo de leite 500g c/50	Cx	53	11,99	635,47
13	Ovinhos de chocolate c/85	Cx	35	10,99	384,65
14	Bombom de chocolate c/50	Pct	40	33,99	1.359,60

1.2 – Os produtos deverão ser de 1ª linha e obedecer às normas e padrões da ABNT, e INMETRO e ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.3 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2019 e proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL

2.1 - Fica ajustado o valor total do presente contrato na importância de R\$.8.881,88 (oito mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

42
V



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

43
V

2.2 - No valor total estipulado no item 2.1 deste contrato, deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes aos produtos, inclusive frete, até sua entrega total.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos produtos, previamente empenhados, através de depósito e/ou transferência bancária em conta corrente específica da CONTRATADA, condicionados à apresentação das Notas Fiscais pertinentes devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhadas obrigatoriamente das Certidões Previdenciárias.

3.2- É vedado a CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

3.3 - O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA por força deste Contrato.

3.4- Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAMENTO

3.5 - Se o Fundo Municipal de Saúde não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

3.6 - O faturamento deverá ser emitido para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - CNPJ 09.660.468/0001-87- endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 - Centro - CEP. 86.320-000 - Congonhinhas - PR.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária na seguinte classificação:

Cód.Red.	CLASSIFICAÇÕES
24	15.01.10.301.0023.2.101-3.3.90.30.00.00.00.00-0303 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de execução, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS, PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de fornecimento dos produtos será até 31/12/2019, deverá ocorrer de acordo com as solicitações da Unidade Básica de Saúde e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

6.2 - Os produtos serão recebidos mediante Termo firmado por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.3 - Os prazos estipulados nos itens anteriores poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 - A CONTRATADA é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

7.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato e ainda, cumprir com todas as Leis e posturas vigentes, Municipal, Estadual e Federal, inclusive, medicina e segurança do trabalho.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

7.3 - O CONTRATANTE se obriga a dar à CONTRATADA as condições básicas para a execução deste contrato e efetuar o pagamento regularmente, conforme disposto na cláusula terceira.

7.4 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução;

c) A CONTRATADA deverá assinar o presente Termo Contratual no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação e em caso de recusa injustificável deixar de assinar o presente contrato, o CONTRATANTE convidará, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação com esta licitação, para celebração do Contrato.

d) A CONTRATADA que convocada dentro do prazo estabelecido na alínea "c", não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Fundo pelo infrator:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo;

f) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da CONTRATADA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo;

g) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO

9.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

9.2 - O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;

b) Quando houver atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 05 (cinco) dias;

44
V
M. Dias
S



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

c) Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato em todas as suas cláusulas e condições ficarão a cargo da Divisão de Contratos e Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: INTEGRAÇÃO À PROPOSTA DO VENCEDOR

11.1 - Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, de Dispensa de Licitação nº 001/2018 e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelos termos do Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: TOLERÂNCIA

13.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

45
V
M Fico
DA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná

46
V

15.3 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

16.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.


16.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

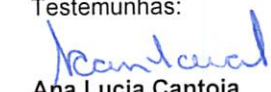
Congonhinhas, em 06 de maio de 2019.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Valdemir Ribeiro Nardi – Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE


MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI
Magna Lena Mariucci Tocunduva Piai-Titular
CONTRATADA


Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:


Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.632-1-PR
CPF.667.938.749-34


Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

PROCESSO Nº 006/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: Magda Lena Mariucci Tocunduva Piai - EIRELI.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de doces em geral para uso da UBS Municipal como brindes das campanhas a realizar, constantes da proposta da **CONTRATADA**, apenas ao Processo Licitatório.

VALOR TOTAL: R\$.8.881,88 (oito mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos produtos, previamente empenhados, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente específica da **CONTRATADA**, condicionados à apresentação da NFE, acompanhadas obrigatoriamente das Certidões Previdenciárias.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de fornecimento dos produtos será até 31/12/2019, deverá ocorrer de acordo com as solicitações da Unidade Básica de Saúde e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 06 de maio de 2019.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

47
V



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

49
V

MEMORANDO Nº 136/2019

Congonhinhas, 10 de Julho de 2019.

DE: Valdemir Ribeiro Nardi
SEÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Wallace José Teluski
SEÇÃO: Licitações

REFERENCIA: SOLICITAÇÃO

Venho através do presente solicitar inclusão de dotação orçamentaria no Contrato Nº. 007/2019 – Processo 006/2019 - Dispensa de Licitação 004/2019, da Empresa Magda Lena Mariucci Tocunduva Piai – Eireli, conforme abaixo descrito.

Entidade: 1 – Fundo Municipal de Saude de Congonhinhas
Órgão: 15 - Administração Indireta
Unidade: 01- Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0023.2.105 PAB Fixo
Cód.Red: 47 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 – Material de Consumo.

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde

Ciente em/...../.....

.....



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

50
✓

**TERMO DE CONCLUSÃO DE CONTRATO
MATERIAL DE CONSUMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE CONGONHINHAS

EMPRESA CONTRATADA: MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - EIRELI

CNPJ/MF Nº: 09.660.468/0001-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90234708-93

CONTRATO Nº: 007/2019

PROCESSO Nº: 006/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: DL 004/2019

VALOR CONTRATUAL: R\$8.881,88 (OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: O FORNECIMENTO DE DOCES EM GERAL PARA USO DA UBS MUNICIPAL COMO BRINDES DAS CAMPANHAS A REALIZAR.

Declaramos o recebimento definitivo dos materiais referenciados no contrato acima especificado, e que os mesmos foram adquiridos em observância com o indicado no procedimento licitatório, nas especificações e na documentação referente ao Contrato em epígrafe.
Declaramos ainda, que as Notas de empenho, Liquidação e Documentos Fiscais pertinentes, se encontram devidamente arquivados na Divisão de Contadoria.

Congonhinhas, 31 de DEZEMBRO de 2019.

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 2846/2018

Cíntia Aparecida Ferreira Rosa
Auxiliar Administrativo

Delci Ferreira de Moraes
Auxiliar Administrativo